



Ref. Projeto de Lei Nº 68/2020

Publicação: Jornal _____

Edição: _____ Data: _____

**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
“Cordeiro – Cidade Exposição”
Poder Legislativo**

LEI Nº 2480/2020

**“INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO
INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE
CORDEIRO”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO. ESTADO
DO RIO DE JANEIRO**, por seus representantes legais, aprovou a seguinte

LEI:

Art. 1º - Institui o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, parte integrante e anexa a presente lei, com objetivo de estabelecer as diretrizes norteadoras de todo o planejamento municipal voltado à gestão integrada de resíduos sólidos de Cordeiro.

Art. 2º - Os Poderes Públicos e a iniciativa privada, bem como a sociedade civil organizada, deverão atender aos preceitos estabelecidos no plano ora instituído.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 21 de outubro de 2020.

**Elielson Elias Mendes
Presidente**